



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CMPF Nº 98, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a [Portaria CMPF nº 63, de 28 de setembro de 2023](#), para retificar o período da realização da correição ordinária na Procuradoria Regional da República na 6ª Região.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, III e V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)), resolve:

Art. 1º A [PORTARIA CMPF Nº 63, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, Caderno Extrajudicial, página 2, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Art. 1º Designar os Subprocuradores-Gerais da República Corregedores Auxiliares Alexandre Espinosa Bravo Barbosa e Elton Ghersel para, sob a presidência desta Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, compor a comissão de correição ordinária da Procuradoria Regional da República na 6ª Região, a realizar-se no período de 6 a 8 de novembro de 2023." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO ALVARENGA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 nov. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 5.](#)**